



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 57.788, DE 18 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.122.559,15 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Regional Capela do Socorro e do Fundo Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.122.559,15 (vinte milhões e cento e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.24.12.306.3010.2801	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE	
33903000.02	Material de Consumo	19.519.653,32
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
33909200.02	Despesas de Exercícios Anteriores	84.458,14
93.10.08.242.3006.6152	Proteção especial à pessoa com deficiência	
33903000.00	Material de Consumo	18.447,69
33903000.02	Material de Consumo	500.000,00
		20.122.559,15

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.15.451.3009.5007	Execução do Plano Viário Sul	
44905100.02	Obras e Instalações	20.019.653,32
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.02	Obras e Instalações	84.458,14
93.10.08.128.3023.6212	Educação permanente dos trabalhadores do SUAS	

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - 18.447,69
Pessoa Jurídica

20.122.559,15

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de julho de 2017, 464º da
Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/07/2017, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.